EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1937/2025

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br, www.maua.sp.gov.br, www.maua.sp.gov.br, www.maua.sp.gov.br, www.maua.sp.gov.br, www.maua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Mauá, através do Sra. Secretária de Saúde - Sr^a. ELIENE DE PAULA PINTO usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 9.337/2024, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado "COMPRAS BR", licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 em suas redações atuais e subsidiariamente e pelo Decreto Municipal nº 9.337/2024, e em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:

Dotação: 603. Rubrica: 3.3.90.30.36.00.00.00. Código de Aplicação: 80100. Recurso: 0002

- **1.3.** Sistema Eletrônico Utilizado: **COMPRAS BR PORTAL DE LICITAÇÕES** Endereço eletrônico (site): https://comprasbr.com.br,
- 1.3.1. Endereço: Av. João Ramalho, nº 205 1º andar VI. Noêmia Mauá/SP CEP.: 09371-520
- 1.4. Período para apresentação das propostas até 08/09/2025 às 8h59;
- 1.5. Data de abertura da sessão pública: 08/09/2025 às 9h;
- 1.6. Início da Sessão para Disputa de Lances: 08/09/2025 às 9h15;
- 1.7. Modo de disputa: ABERTO
- 1.8. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- 1.9. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência
- **1.10.** Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência
- **1.11.** Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da atestação da Nota Fiscal.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

- **2.2.** Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**
- **2.3.** A licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

3. DA FORMULAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- **3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório, protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, através do endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, através da Plataforma Eletrônica ComprasBr, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br;
- **3.2.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelas pretensas Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ ou protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, no endereço mencionado no Preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br, em estrita observância do respectivo prazo legal.
- **3.2.1**. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.
- **3.3.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- **3.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.
- **3.7.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

- **3.8.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis contados:
- a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- **3.9.** As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual prazo, que começará a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, exclusivamente na plataforma COMPRAS BR endereço https://comprasbr.com.br/;
- **3.10.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- **3.11.** Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **3.12.** Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos, e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **3.13.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, assegurando à defesa de seus interesses.
- **3.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **3.15.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscrito por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.
- **3.16.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **3.17.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1**. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
- **4.1.1.** Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;
- **4.1.2.** Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** somente as empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).
- **4.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
- 4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4.1. O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado a licitante que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente

público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o

sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio

https://comprasbr.com.br/.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de

identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR),

onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo

instruções detalhadas para sua correta utilização.

3 / 6

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/ podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo *e-mail* contato@comprasbr.com.br/fornecedor, ou pelos telefones: (67) 3303.2730 ou (67) 3303.2702.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mauá/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Mauá/SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e até a data e hora marcada para apresentação das propostas, conforme item 1.4. do preâmbulo, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. A licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos desmobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura do Município de Mauá, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

6.8. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.9. O pagamento, será realizado até 15 (quinze) dias fora a quinzena, após a atestação do recebimento do bem, obra ou material, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma. Sua emissão deve ser proporcional de acordo com cada entrega realizada, em conformidade com o descrito na forma de entrega.

6.10. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.

6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada

como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da

mesma forma, o preco apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os

quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a)

Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.18. As declarações exigidas neste edital e Termo de Referência deverão ser confeccionadas e

enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6.19. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta,

sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do

sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá

exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham

vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser

levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de

lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

consignado no registro.

7.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser

desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao

provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

AVENIDA JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ - SP | CEP 09371-520 FONES: 4512-7823 / 7820 | CNPJ: 46.522.959-0001-98 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA SITE: www.maua.sp.gov.br | E-MAIL: cpl@maua.sp.gov.br

7.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo

sistema.

7.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do

valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos

lances.

7.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e

terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do

certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/, quando ocorrerá a nova

data e hora para a sua reabertura.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada,

proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5

(cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última

oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as

exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu

favor o objeto deste certame:

8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor

classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as

licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na

ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de

Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um

sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento

da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos,

controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º

123/2006 e posteriores alterações.

7 / 6

9. DA NEGOCIAÇÃO

- **9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- **9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **9.3.** Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao da licitante vencedora, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.3.1.** O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via *chat*, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- **10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contatação.
- **10.2.** O(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.
- **10.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- **10.4.** A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:
- **10.4.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal;
- **10.4.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor por lote da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
- **10.4.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- **10.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO 1937/2025 FOLHA: RUBRICA

10.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; *E-mail* e Cargo desempenhado na empresa.

10.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.5. O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro, por meio eletrônico

com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas

pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de

processo sancionatório contra a licitante.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com

relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe

modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar

evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às

originalmente propostas.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

10.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de

Referência;

10.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para

a contratação;

10.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que

insanável.

10.8. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a

negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade

de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da

exequibilidade.

10.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a

conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada

de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada

anteriormente em sessão.

10.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento por todos os participantes;

10.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores

inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

10.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência

do Pregoeiro(a), que comprove:

a). que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9 / 6

b). inexistirem custos de oportunidade, capazes de justificar o vulto da oferta;

10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

proposta du farice subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de diassilicação.

10.15. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova

data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de

envio para a plataforma, prazo no qual a licitante se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.

11.2. Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se

que a Capacidade Operacional e Financeira da empresa que se propuser a executar o presente

objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo

imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade

Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis,

já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de

maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município

de Mauá, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11.3. E como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da

proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de

participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos sequintes cadastros:

11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de

Empresas Punidas – CNEP (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/</u>);

11.3.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP

(https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

11.3.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

11.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante, por falta de

condição de participação.

11.4. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de

cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de

Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os

documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede

mundial de computadores (internet), quando possível.

11.4.1 A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica,

deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os

mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3

(três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

11.5. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

11.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.6.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

11.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

11.11. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Caso a licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

11.13. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO:

- 11.13.1. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.
- **11.13.2.** Caso a Licitante comunique via *Chat* que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.
- 11.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- **11.14.1. Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
- **11.14.2. Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- **11.15. Pessoa Jurídica**: Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
- 11.15.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- **11.15.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **11.15.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- **11.15.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)
- **11.16.1.** A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.
- 11.17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- 11.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de

Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais, (inclusive as

contribuições sociais) e à Divida Ativa da União; Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou

Positiva com efeito de Negativa), inscritos na dívida ativa, apenas ICMS;

11.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos Mobiliários, do

domicílio ou sede da licitante), compatível como objeto contratual;

11.17.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,

expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de

negativa;

11.17.6. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas

com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

11.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa

jurídica;

11.18.2. Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a

fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno

vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira

estabelecidos no edital;

11.18.3. Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na

Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.18.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e

Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial;

ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na

Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário,

inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta

Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do

Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta

Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações -

Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço

e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial

da sede ou domicílio da licitante;

13 / 6

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto

na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 e alterações,

devendo ser apresentado:

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os

respectivos termos de abertura e de encerramento;

2) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de

Entrega de Livro Digital);

11.18.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por

qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração

ou publicação em órgão de imprensa oficial.

11.18.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Mauá, poderão

apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão

de abertura deste certame, na "Documentação Habilitatória", o qual substituirá os documentos

equivalentes aos do Registro Cadastral.

11.19. Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos

originais.

11.20. Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de

Habilitação, conforme item 11.13.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de

Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do Compras BR,

toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o

último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de

inabilitação se assim não o fizer.

11.20.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por

escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.21. DECLARAÇÕES:

11.21.1. Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a

Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em

conformidade com o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao

cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa

à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para

Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da

ripromane, a Decianação que mas peceda contrator parames manifestar no quadro constante da

empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da

Autorização de Fornecimento;

11.21.2. Termo de Ciência e Notificação

11.21.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- **12.2.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá.
- I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou
- IV Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- § 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- § 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários convocados via *e-mail* a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- **13.2.** A **ADJUDICATÁRIA** se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
- **13.2.1.** Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- **13.2.1.1.** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via *Internet*, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- **13.3.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as

quais obstarão sua celebração.

13.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório

se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em

nome da Adjudicatária, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6. Conforme consta no item 9.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva da(s)

licitante(es) interessada(s) se eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços,

havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame,

por objeto, nos termos fixados no art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1. A formação de cadastro reserva vincula a(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do

titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular,

observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de

participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto

indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no

edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de

análise dos critérios indicados no item anterior

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata

de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7. Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, art. 82, § 5°, inciso III, a

administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de

Preços.

13.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou

Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

a) Controle dos saldos;

b) Vigência da ata;

c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de

Registro de Preços, em sintonia com o art. 82, § 5º, inciso VI;

d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

f) Controle sobre o recebimento do objeto;

g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

h) Controle das obrigações de ambas as partes;

i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO 1937/2025 FOLHA: RUBRICA

j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades

relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados,

como Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, Secretaria de Finanças e demais

Secretarias envolvidas.

13.8. Caso não haja manifestação nos termos do item 9.3.1 deste Edital, e caso a licitante

vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho

ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura do Município de Mauá o direito de convocar as

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a

negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado,

inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a

licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser

desclassificada se a Prefeitura do Município de Mauá tiver conhecimento de fato desabonador à

sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item

anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a

Prefeitura do Município de Mauá poderá convocar as licitantes remanescentes observando o

disposto no item 13.6 e 13.8 supra.

13.11. Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços

com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência

de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus

anexos;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as

especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento;

3. Comunicar à ADJUDICATÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e

fiscalizar o cumprimento das obrigações da ADJUDICATÁRIA, através de comissão ou servidor

especialmente designado;

4. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no valor correspondente ao fornecimento do objeto,

no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

17 / 6

5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **ADJUDICATÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **ADJUDICATÁRIA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. DA ADJUDICATÁRIA

- **1.** Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos no Termo de Referência:
- 2. Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue,
- **3.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados no Termo de Referência;
- **4.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- **5.** Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Adjudicatária, conforme disposto no artigo 140, II, § 4° da lei 14.133/3221, com suas posteriores alterações.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **ADJUDICATÁRIA**, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **15.2.** As Licitantes e a **ADJUDICATÁRIA**, serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- **II.** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total da Ata
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, não mantiver a proposta, sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;

- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **15.2.1.** A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- **15.3** Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
- I. Advertência:
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **15.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **V.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **15.5.** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a **ADJUDICATÁRIA**, der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **15.6.** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.
- **15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **15.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DA EXTINÇÃO DA ATA

- **16.1.** A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- **16.2.** A Ata poderá ser rescindida:
- **16.3.** Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a Adjudicatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 16.4. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.
- **16.5.** Por decisão judicial, nos termos da Lei;
- **16.6.** A rescisão contratual será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

17.1. DA VIGÊNCIA

17.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. DO REAJUSTE

- **17.4.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **17.5.** Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da ADJUDICATÁRIA os preços poderão ser reajustados, com base no índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, levandose em conta a data-base vinculada ao orçamento estimado, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

- **18.3.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- **18.3.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- **18.3.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- **18.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- **18.5.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- **18.6.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- **18.7.** Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.
- **18.8.** As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- **18.9.** A **ADJUDICATÁRIA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **18.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- **18.11.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- **18.12.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mauá em https://dom.maua.sp.gov.br e no site oficial do Município em www.maua.sp.gov.br
- **18.13.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

18.14. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

18.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.maua.sp.gov.br, e www.comprasbr.com.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEVO	MODELO DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68,
ANEXO III	INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21
ANEXO IV	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
ANEXO VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO VII	MODELO DE NOTA DE EMPENHO

Prefeitura do Município de Mauá, 22 de agosto de 2025

ELIENE DE PAULA PINTO Secretária de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto:

1.1. Constitui objeto deste Pregão, o Registro de Preços de Materiais de Enfermagem – por lote: de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme anexo I, deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação:

2.1. A aquisição se faz necessária para a manutenção das atividades diárias de rotina de todas as unidades de saúde do município de Mauá, visando a continuidade da prestação de serviços oferecidos pelo SUS à população.

3. Descrição da solução como um todo:

- **3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.
- **3.2.** O ciclo de vida dos materiais deverá ter validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

4. Dos requisitos da contratação:

4.1. O contratado deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados. Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

5. Modelo de Execução do objeto:

- **5.1.** A ATA de registro de preços é executada de acordo com a necessidade do município, sendo que dentro da sua validade que é de 12 meses a Administração pública utiliza os itens da forma que necessário, realizando pedidos de compra durante este período.
- **5.2.** A ARP será monitorada pelo setor requisitante por meio do sistema E-GOV em relação aos quantitativos solicitados e formação de novos indicadores para aquisições futuras. Em relação aos itens solicitados, estes servem para garantir a solução estudada no ETP à área requisitante monitorará durante a execução da ata.

5.3. Esta ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Caso ocorra a prorrogação a mesma será reajustada pelo INPC.

6. Modelo de gestão do contrato/ata:

- **6.1.** A(s) ATA(s) de Registro de Preços será(ão) gerida(s) por gestor e fiscal, os quais foram indicados no Documento de Formalização de Demanda
- **6.2.** No mais, gestor e fiscal deverão garantir as obrigações contratuais conforme estabelecido na legislação observando o planejamento, acompanhamento da execução, controle financeiro, avaliação de desempenho, como por exemplo: prazo de entrega; marca, entre outros e comunicação ao responsável quando necessário.

7. Critérios de medição e de pagamento:

- **7.1.** A medição se dá com o quantitativo contratado e suas retiradas (pedidos realizados dentro do prazo de validade da ata), sendo que a cada pedido o saldo vai diminuindo, até ser zerado.
- **7.2.** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida para a participação no certame licitatório, nos termos do Artigo 68 da Lei 14.133/2021.
- **7.3.** A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento a partir do ateste da mesma, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- **7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem incidir no direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 7.5. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias fora a quinzena, após o atesto da nota fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Trata-se de processo licitatório que será realizado por pregão eletrônico, sendo que o fornecedor que apresentar o menor preço será o selecionado como vencedor, desde que o seu produto contemple o descritivo dos itens do anexo I do termo de referência e que a documentação seja apresentada de acordo com o que preceitua a legislação referente às compras públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	ID PCA	Código CatMat	Código Thema	Descritivo	UN	Qnt	Estimativa Valor da Contratação
1	6426	604955	34064	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 - 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO; HIDROREPELENTE - NÃO ESTÉRIL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO C/BARREIRA BACTERIANA C/PROPRIEDADE HIDROREPELENTE, POSSUINDO GRAMATURA ENTRE 30 - 40 G/M2, MANGA LONGA C/PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA E FECHAMENTO POSTERIOR P/PESCOÇO E CINTURA. SEGUINDO CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVAS ESTABELECIDOS PELA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	60000	11,8516
2	4417	385112	1707	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR - [MÁSCARA CIRÚRGICA - DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO OU SIMILIAR, ANTIALÉRGICA, COM NO MÍNIMO 03 CAMADAS, COM CAMADA INTERNA, COM CLIP NASAL MOLDÁVEL, COM 02 TIRAS (AMARRILHOS) EM CADA LATERAL OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	14025 0	R\$ 0,2217
3	4418	313379	12967	MASCARA N. 95 - [MÁSCARA N. 95 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS ATÉ 2 FIBRAS/CM3 E ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, PFF2, COMPOSTA DE CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM TIRAS AJUSTÁVEIS À TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, DE ACORDO C/A NBR 13698, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	4950	R\$ 1,9000
4	6291	291980	1654	ATADURA, RAYON, 7,5 CM, 5 MT - [ATADURA DE RAYON MEDINDO 7CM X 5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE RAYON OU VISCOSE, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, C/BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARATERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.]	RL	2100	R\$ 11,6100

5	6325	291980	1660	COMPRESSA GAZE 15CM X 10CM ESTÉRIL ZOBEC - [COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEC, TAMANHO 15 X 10 CM, 6 DOBRAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS E ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTE INTERCALADO. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. O PRODUTÓ DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, A ESTOCAGEM, ATÉ O USO. REGISTRO NA ANVISA.]	PÇ	22500	R\$ 1,9550
6	6425		33843	COMPRESSA GAZE 7,50CMX7,50CM ESTÉRIL S/FIO RADIOPACO [269978][COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, S/FIO RADIOPACO, ESTÉRIL - ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO OU MISTO C/DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 30 CM QUANDO ABERTA C/CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS DE MODO A MEDIR APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, C/BORDAS VOLTADAS P/A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE C/10 UNIDADES, C/SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA C/TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 13843.]	PC T	75000	R\$ 2,0175
7	4449		24150	COMPRESSA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM ÁLCOOL 70% (SWAB); COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, NÃO INFLAMÁVEL, TIPO SWAB DE ÁLCOOL, P/ANTISSEPSIA DE PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSSELADO E LACRADO. C/REGISTRO ANVISA, LOTE E VALIDADE DE 12 MESES AP'S SUA FABRICAÇÃO.	EN V	18000	R\$ 0,0670
8	4434	348807	1686	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) - [ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL C/EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM (COMPRIMENTO) X 1,5CM (LARGURA) X 2MM (ESPESSURA), C/VARIAÇÃO DE MEDIDAS EM ATÉ 25% P/MAIS OU P/MENOS. EMBALAGEM C/100 UNIDADES, C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ISENTO REGISTRO NO MS.]	PCT	3000	R\$ 9,1800

9	4435	279896	4092	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR BRANCA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE	PÇ	450	R\$ 6,5675
10	4436	279887	1773	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.] ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFEÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.]	PÇ	300	R\$ 6,7025
11	6616	283964	1573	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - [APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, COM DUAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.]	PÇ	1500	R\$ 1,6360
12	6298	272254	30798	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, 500 ML	UN	210	R\$ 29,5225
13	6299		24299	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6MM X 10M - [CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 6MM X 10M.]	RL	90	R\$ 8,2650
14	6223	363482	11870	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 LT - [COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LTS. MATERIAL - * CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADOS EM PAPELÃO ONDULADO; *CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; * SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. CAPACIDADE NOMINAL - 13 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL - APROXIMADAMENTE 9,1 LITROS. FABRICADA DE ACORDO COM A NRB 13853]	PÇ	15000	R\$ 10,3300

15	6392		6086	SACO HAMPER	PÇ	495	R\$ 81,9920
16	4421	281521	1669	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M - [FITA ADESIVA 25MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.]	RL	5400	R\$ 5,0400
17	6357	281523	1670	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10M - [FITA ADESIVA 50MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.]	RL	7050	R\$ 10,7400
18	4420	290824	1671	FITA ADESIVA MICROPOROSA 100MM X 10M - [FITA ADESIVA 100MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.]	RL	3600	R\$ 20,0250
19	6327	402815	26226	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 7,5 CM X 12 CM [CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, MACIO, ESTÉRIL, EM PLACAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE AO ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA, FORME UMA CAMADA FIRME DE GEL, MANTENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, QUE PERMITA A REMOÇÃO SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESÍDUOS DE FIBRAS NO LEITO DA FERIDA. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 7,5 X 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.]	PÇ	1650	R\$ 337,5250

CURATIVO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETICALULOSE SODICA 15 X 15CM - CURATIVO HIDROFIBRA 15CM X 15CM - CURATIVO HIDROFIBRA 15CM X 15CM - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PC					OUDATING DE L'IDROFILE L'IDROFILE			
CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE - 10 X	20	6328	452416	24631	CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA 15 X 15CM - [CURATIVO HIDROFIBRA 15CM X 15CM, 100% CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO	PÇ	150	R\$ 287,1000
PINO - 10 X 10CM - [CURATIVO COM HIDROCOLÓDIDE EXTRAFINO, 10CM X 10CM, CURATIVO HIDROATIVO À BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, FLEXÍVEL, AUTO-ADESIVO, COBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, ANTI-ALERGÊNICO, QUE FAVOREÇA A CICATRIZAÇÃO DE FORMA A NÃO LESAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS NO TAMANHO 10CMX10CM. COM ESPESSURA EXTAFINA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER NO MINIMO 7MM, RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.] CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - QUE ABSORVE O EXSUDATO, FORMANDO UM GEL COESO QUE AUXILIA NO DESBRIDAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	21	6330	484805	24626	10CM - [CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM, CURATIVO HIDROATIVO À BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, AUTO-ADESIVO, FLEXÍVEL, COBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, ANTI- ALERGÊNICO, QUE FAVOREÇA A CICATRIZAÇÃO DE FORMA A NÃO LESAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS NO TAMANHO 10CMX10CM. EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER NO MINIMO 7MM, RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	180	R\$ 25,9875
10 CM - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, QUE ABSORVE O EXSUDATO, FORMANDO UM GEL COESO QUE AUXILIA NO DESBRIDAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	22	6331	429863	24627	FINO - 10 X 10CM - [CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO, 10CM X 10CM, CURATIVO HIDROATIVO À BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, FLEXÍVEL, AUTO-ADESIVO, COBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, ANTI-ALERGÊNICO, QUE FAVOREÇA A CICATRIZAÇÃO DE FORMA A NÃO LESAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS NO TAMANHO 10CMX10CM. COM ESPESSURA EXTRAFINA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER NO MINIMO 7MM, RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	225	R\$ 24,5225
	23	6617	429863	30710	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, QUE ABSORVE O EXSUDATO, FORMANDO UM GEL COESO QUE AUXILIA NO DESBRIDAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E	PÇ	45	R\$ 26,0575
24 6329 479039 31702 CURATIVO DE POLIURETANO PÇ 750 R\$ 124,7450 ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM PC 750 R\$ 124,7450	24	6329	479039	31702	CURATIVO DE POLIURETANO	PÇ	750	R\$ 124,7450

	ANÉIS DE HIDROGEL E FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR A LESÃO. TAMANHO 15X15CM [CURATIVO DE POLIURETANO ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM ANÉIS DE HIDROGEL E FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR A LESÃO.TAMANHO 15X15CM (PODENDO SER RECORTADO) ALTA PERMEABILIDADE DE GASES, FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR AO LEITO, PERMITINDO A TROCA SEM DOR, TRAUMA E LESÃO PROPICIANDO AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE A FORMAÇÃO DE GRANULAÇÃO E PROCESSO DE EPITELIZAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA (A APRESENTAÇÃO	
Va	DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE).] alor total geral dos lotes estimado da contratação: R\$ 2.089.852,20	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 603

Rubrica: 3.3.90.30.36.00.00.00 Código de Aplicação: 80100

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- **11.1.** A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, sendo que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.
- **11.2.** Considerando que o Sistema Registro de Preços está previsto no Artigo 40, II da Lei 14.133/2021 e considerando que o objeto que se pretende contratar apresenta necessidade de contratações frequentes, onde há conveniência para entregas parceladas e para o qual não é possível definir, com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a adoção do Sistema Registro de Preços para a presente contratação.
- **11.3.** Trata-se, portanto, de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- **12.1.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o item desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- **12.1.1.** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO 1937/2025 FOLHA: RUBRICA

12.1.2. Os atestados deverão comprovar a capacidade de fornecimento de no mínimo 50% de cada item, constante no Anexo I.

12.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos em questão, apresentando sua

cópia autenticada e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sendo que a validade desse

documento é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação no D.O.U, conforme

legislação vigente.

12.3. Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da

Saúde, com cópia da publicação no Diário Oficial da união, quando couber ou sua isenção.

12.4. Comprovação de Responsabilidade Técnica da Empresa proponente, exercida por um

profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia, conforme legislação vigente,

comprovando que este profissional está registrado como responsável técnico - RT do estabelecimento

do licitante, acompanhado de certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da

empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

12.5. Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e

distribuidores, quando couber ou sua isenção;

12.6. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo do

fabricante ou detentora do Registro do Produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância

Sanitária local;

12.7. A empresa vencedora deverá comprovar através declaração de capacidade técnica por parte do

fabricante do produto de que possui capacidade para oferecer treinamento e capacitação aos

profissionais responsáveis pelo manuseio dos insumos e materiais de enfermagem, assegurando o

correto uso e armazenamento do produto. Tal declaração se faz necessária para que as equipes de

enfermagem e dos usuários não façam uso equivocado do produto, acarretando desperdício dos

insumos.

12.8. Deverá apresentar documentação comprobatória de que, quando o transporte for próprio,

deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, também

deverão apresentar licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde;

12.9. As Fichas Técnicas, Catálogos, folhetos e outros documentos técnicos deverão ser

apresentados em PDF, conforme os originais e coloridos dentro da plataforma digital, com

indicação dos itens que pretende entregar, demonstrando número do item. A não apresentação

neste formato ensejará a desclassificação da empresa.

13. DA PROPOSTA:

As empresas licitantes deverão apresentar junto às propostas de preços:

13.1. Declaração de que se comprometem, sob as penas da Lei, a atender a toda a legislação

vigente (nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal), principalmente toda a legislação sanitária,

31 / 68

durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compras dela oriundos, em relação ao objeto licitado.

- **13.2.** Os licitantes deverão ofertar proposta discriminando em moeda corrente nacional o valor unitário proposto para aquisição de cada item e o valor total da proposta.
- **13.3.** As propostas das empresas deverão conter marca, fabricante e registro do produto no Ministério da Saúde.
- **13.4.** Proposta readequada de acordo com este pregão e seus anexos, deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal ou procurador da licitante bem como também assinada pelo seu responsável técnico farmacêutico, devidamente registrado no respectivo órgão de classe, em todas as folhas ou na última folha sendo que, neste caso, as demais devem ser rubricadas.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- **14.1.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar que fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação de uma amostra de cada item que compõe o lote (na qual sagrou-se vencedor) em embalagem original, as quais serão analisadas por membros da Secretaria que solicitou a abertura do processo licitatório, a fim de determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade.
- **14.2.** Havendo divergência entre as amostras apresentadas, e as exigências mínimas contidas no Anexo I, mesmo que somente de um subitem, o licitante terá sua amostra reprovada para todo o lote.
- **14.3.** O prazo estabelecido para apresentação das amostras será contado a partir da solicitação do o/a Pregoeiro(a).
- **14.4.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Capitão João, 2301, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, CEP: 09360-900 Coordenadoria Administrativa das 8:30 as 16:30 horas, sendo as empresas vencedoras dispensadas do comparecimento quando da realização do procedimento para a avaliação da amostra. Caso queiram participar, necessário informar ao pregoeiro.
- **14.5.** A não apresentação de amostra ou sua inadequação às exigências técnicas específicas neste Termo de Referência ensejarão a desclassificação da proposta apresentada, com relação a todo o lote.
- **14.6.** A Licitante deverá entregar a amostra na embalagem original, contendo identificação do número do processo, número do Pregão e número do item referente ao pregão e com sua especificação detalhada em formulário timbrado, carimbado, assinado pelo representante legal.

- **14.7.** A Equipe de Apoio da Secretaria da Saúde comunicará ao pregoeiro a aprovação técnica mediante apresentação de Parecer Técnico.
- **14.8.** As amostras serão analisadas segundo os PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE constantes na especificação técnica detalhada do item.
- **14.9.** Durante a fase de amostra, os itens serão avaliados mediante verificação de que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no anexo I do Termo de Referência, quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.
- **14.10.** A licitante poderá retirar a referida amostra, no estado em que se encontrar, no prazo de 15 dias, após a divulgação do resultado, sem responsabilidade do Município por eventual desgaste que venha sofrer o produto na análise. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, o Município de Mauá poderá descartá-la.

15. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS REGRAS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- **15.1.** A entrega dos bens deverá ocorrer em um prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao encaminhamento, por correio eletrônico, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento à empresa contratada, considerando que se trata de Ata Registro de Preços com previsão de entrega parcelada.
- **15.2.** A entrega dos bens deverá ser realizada no período das 8 às 16h, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B Vila Falchi, Mauá/ SP.
- **15.3.** Não haverá limite mínimo para cada Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento a ser expedida.
- **15.4.** O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo da validade total indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação.
- **15.5.** Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, caberá a Secretaria Municipal de Saúde avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, mediante a apresentação de um Termo de Compromisso de Troca assinado pela contratada, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções.
- **15.6.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência e anexo I, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, garantindo sua integridade.
- **15.7.** Os produtos deverão ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, os quais devem ser especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue.
- **15.8.** A Nota Fiscal que acompanhar os produtos deverá conter: o número da licitação, o número do contrato, o número da nota de empenho, a identificação do fabricante, nome comercial do

produto (quando houver), os números de lotes e datas de validade, especificados por quantidade de cada produto entregue.

15.9. As despesas referentes ao frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

15.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e das previstas no instrumento convocatório.

15.11. O prazo para entrega estabelecido, poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

15.12. Os pedidos de prorrogação de que tratam este subitem serão instruídos e analisados, no que couber, pela Coordenadoria Administrativa e pela responsável pelo abastecimento da rede de saúde de Mauá e a concessão das alterações, quando for o caso, deverá ser autorizada pela Secretária de Saúde.

15.13. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta

no Termo de Referência, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos

exigidos neste documento;

17.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos,

inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao

Termo de Referência, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste

documento;

17.3. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo

com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela

Contratada, conforme disposto no art. 140, II, § 4º da Lei 14.133/2021, com suas posteriores

alterações.

17.4. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da

Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Será realizado de acordo com a Lei 14.133/2021 e instrumento convocatório.

19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e RESCISÃO:

19.1. Esta ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua

assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Caso ocorra a prorrogação a mesma será

reajustada pelo índice do IPCA.

19.2. No que diz respeito à rescisão contratual, as previsões estão dispostas na Lei 14.133/2021 e

no edital.

Eliene de Paula Pinto

Secretária de Saúde

35 / 68

ANEXO I

	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%											
Item	ID PCA	CÓD.	CAT MAT	DESCRITIVO	Unid	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	6426	34064	604955	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 -40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO; HIDROREPELENTE - NÃO ESTÉRIL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO C/ BARREIRA BACTERIANA COM PROPRIEDADE HIDROREPELENTE, POSSUINDO GRAMATURA ENTRE 30 - 40 G/M2, MANGA LONGA C/ PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA E FECHAMENTO POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. SEGUINDO CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVAS ESTABELECIDOS PELA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	45000	11,8516	R\$ 533.322,0000				
2	4417	1707	385112	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR - [MÁSCARA CIRÚRGICA - DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO OU SIMILAR, ANTIALÉRGICA, COM NO MÍNIMO 03 CAMADAS, COM CAMADA INTERNA, COM CLIP NASAL MOLDÁVEL, COM 02 TIRAS (AMARRILHOS) EM CADA LATERAL OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	105189	0,2217	R\$ 23.320,4000				
3	4418	12967	313379	MASCARA N. 95 - [MÁSCARA N. 95 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS ATÉ 2 FIBRAS/CM3 E ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, PFF2, COMPOSTA DE CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM TIRAS AJUSTÁVEIS À TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, DE ACORDO COM A NBR 13698, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	3713	1,9000	R\$ 7.054,7000				
				VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 563.697	7,1000							

	LOTE 02 – COTA RESERVADA 25%										
Item	ID PCA	CÓDIGO	CAT MAT	DESCRITIVO	Unid	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	6426	34064	604955	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 -40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO; HIDROREPELENTE - NÃO ESTÉRIL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO C/ BARREIRA BACTERIANA COM PROPRIEDADE HIDROREPELENTE, POSSUINDO GRAMATURA ENTRE 30 - 40 G/M2, MANGA LONGA C/ PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA E FECHAMENTO POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. SEGUINDO CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVAS ESTABELECIDOS PELA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	15000	11,8516	R\$ 177.774,0000			
2	4417	1707	385112	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR - [MÁSCARA CIRÚRGICA - DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO OU SIMILAR, ANTIALÉRGICA, COM NO MÍNIMO 03 CAMADAS, COM CAMADA INTERNA, COM CLIP NASAL MOLDÁVEL, COM 02 TIRAS (AMARRILHOS) EM CADA LATERAL OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	35062	0,2217	R\$ 7.773,2400			
3	4418	12967	313379	MASCARA N. 95 - [MÁSCARA N. 95 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS ATÉ 2 FIBRAS/CM3 E ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, PFF2, COMPOSTA DE CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM TIRAS AJUSTÁVEIS À TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, DE ACORDO COM A NBR 13698, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	1237	1,9000	R\$ 2.350,3000			
			l	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 187.897	7,5400						

	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL 75%											
Item	ID PCA	CÓDIGO	CAT MAT	DESCRITIVO	Unid.	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	6291	1654	291980	ATADURA, RAYON, 7,5 CM, 5 MT - [ATADURA DE RAYON MEDINDO 7CM X 5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE RAYON OU VISCOSE, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARATERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.]	RL	1575	11,6100	R\$ 18.285,7500				
2	6325	1660	291980	COMPRESSA GAZE 15CM X 10CM ESTÉRIL ZOBEC - [COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEC, TAMANHO 15 X 10 CM, 6 DOBRAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS E ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTE INTERCALADO. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO.O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, A ESTOCAGEM, ATÉ O USO. REGISTRO NA ANVISA.]	PÇ	16875	1,9550	R\$ 32.990,6200				
3	6425	33843		COMPRESSA GAZE 7,50CMX7,50CM ESTÉRIL S/ FIO RADIOPACO [269978] [COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, S/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL - ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO OU MISTO COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 30 CM QUANDO ABERTA COM CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS DE MODO A MEDIR APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE	PCT	56250	2,0175	R\$ 113.484,370 0				

 PROCESSO
 1937/2025

 FOLHA:
 RUBRICA______

				l				
			GARANTA A INTEGRIDADE DO					
			PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA					
			UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A					
			TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA					
			ASSÉPTICA, TRAZENDO					
			EXTERNAMENTE OS DADOS DE					
			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,					
			NÚMERO DO LÔTE, MÉTODO, DATA DE					
			VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA					
			DA FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE					
			VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO					
			NA ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR					
			A NBR 13843.]					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 164.760,7400								

	LOTE 04 – COTA RESERVDA 25%											
Item	ID PCA	CÓDIG O	CAT MAT	DESCRITIVO	Unid	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	6291	1654	291980	ATADURA, RAYON, 7,5 CM, 5 MT - [ATADURA DE RAYON MEDINDO 7CM X 5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE RAYON OU VISCOSE, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARATERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.]	RL	525	11,6100	R\$ 6.095,2500				
2	6325	1660	291980	COMPRESSA GAZE 15CM X 10CM ESTÉRIL ZOBEC - [COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEC, TAMANHO 15 X 10 CM, 6 DOBRAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS E ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTE INTERCALADO. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO.O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, A ESTOCAGEM, ATÉ O USO. REGISTRO NA ANVISA.]	PÇ	5625	1,9550	R\$ 10.996,8700				
3	6425	33843		COMPRESSA GAZE 7,50CMX7,50CM ESTÉRIL S/ FIO RADIOPACO [269978] [COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, S/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL - ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO OU MISTO COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2,	PCT	18750	2,0175	R\$ 37.828,1200				

<u> </u>	1	I I	
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 30		
	CM QUANDO ABERTA COM CINCO		
	DOBRAS E OITO CAMADAS DE MODO A		
	MEDIR APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5		
	CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS		
	VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E		
	SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA		
	DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE		
	ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE		
	IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES,		
	ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS		
	ALERGÊNICAS. EMBALAGEM EM		
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME		
	TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES,		
	COM SELAGEM EFICIENTE QUE		
	GARANTA A INTEGRIDADE DO		
	PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA		
	UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A		
	TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA		
	ASSÉPTICA, TRAZENDO		
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,		
	NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE		
	VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA		
	DA FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE		
	VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR		
	A NBR 13843.1		
	A NDK 13043.]		
	VALOR TOTAL DO LOTE: D¢ 54 020 2	400	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.920,2400

				LOTE 05 – COTA PRINCIPAL 75%				
Item	ID PCA	CÓDIGO	CAT MAT	DESCRITIVO	Unid	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4449	24150		COMPRESSA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM ÁLCOOL 70% (SWAB); COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, NÃO INFLAMÁVEL, TIPO SWAB DE ÁLCOOL, PARA ANTISSEPSIA DE PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSSELADO E LACRADO. COM REGISTRO ANVISA, LOTE E VALIDADE DE 12 MESES AP'S SUA FABRICAÇÃO	ENV	13500	0,0670	R\$ 904,5000
2	4434	1686	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) - [ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM (COMPRIMENTO) X 1,5CM (LARGURA) X 2MM (ESPESSURA), C/ VARIAÇÃO DE MEDIDAS EM ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ISENTO DE REGISTRO NO MS.]	PCT	2250	9,1800	R\$ 20.655,0000
3	4435	4092	279896	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE	PÇ	338	6,5675	R\$ 2.219,8100

				MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR BRANCA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFEÇÃO.				
				EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.]				
4	4436	1773	279887	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFEÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.]	PÇ	225	6,7025	R\$ 1.508,0600
5	6616	1573	283964	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - [APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, COM DUAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.]	PÇ	1125	1,6360	R\$ 1.840,5000
6	6298	30798	272254	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, 500 ML	UN	158	29,5225	R\$ 4.664,5500
7	6299	24229		CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6MM X 10M - [CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 6MM X 10M.]	RL	68	8,2650	R\$ 562,02
8	6223	11870	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 13 LT - [COLETOR PARA MATERIAIS	PÇ	11250	10,3300	R\$ 116.212,500 0

PROCESSO 1937/2025 FOLHA: RUBRICA_____

	0200	0000		PERFUROCORTANTES 13 LTS. MATERIAL - * CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADOS EM PAPELÃO ONDULADO; *CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; * SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. CAPACIDADE NOMINAL - 13 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL - APROXIMADAMENTE 9,1 LITROS. FABRICADA DE ACORDO COM A NRB 13853]	P6	070	04.0000	R\$
9	6392	6086		SACO HAMPER	PÇ	372	81,9920	30.501,0200
	VALOR TOTAL DO LOTE: 179.067,9600							

	LOTE 06 – COTA RESERVADA 25%											
Item	ID PCA	CÓDIGO	CAT MAT	DESCRITIVO	Unid.	QDT	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL				
1	4449	24150		COMPRESSA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM ÁLCOOL 70% (SWAB); COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, NÃO INFLAMÁVEL, TIPO SWAB DE ÁLCOOL, PARA ANTISSEPSIA DE PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSSELADO E LACRADO. COM REGISTRO ANVISA, LOTE E VALIDADE DE 12 MESES AP'S SUA FABRICAÇÃO	ENV	4500	0,0670	R\$ 301,5000				
2	4434	1686	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) - [ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM (COMPRIMENTO) X 1,5CM (LARGURA) X 2MM (ESPESSURA), C/ VARIAÇÃO DE MEDIDAS EM ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ISENTO DE REGISTRO NO MS.]	PCT	750	9,1800	R\$ 6.885,0000				
3	4435	4092	279896	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR BRANCA TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO COM ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE	PÇ	112	6,5675	R\$ 735,5600				

				ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E													
4	4436	1773	279887	PROCEDÊNCIA.] ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - [ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, BICO DOSADOR RETO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR ÂMBAR, C/PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, QUE IMPEÇA VAZAMENTO C/ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO DOSADOR. RESISTENTE A DESINFEÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.]	PÇ	75	6,7025	R\$ 502,6800									
5	6616	1573	283964	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - [APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, COM DUAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.]	PÇ	375	1,6360	R\$ 613,5000									
6	6298	30798	272254	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, 500 ML	UN	52	29,5225	R\$ 1.535,1700									
7	6299	24229		CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6MM X 10M - [CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 6MM X 10M.]	RL	22	8,2650	R\$ 181,8300									
8	6223	11870	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 13 LT - [COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LTS. MATERIAL - * CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADOS EM PAPELÃO ONDULADO; *CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; * SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. CAPACIDADE NOMINAL - 13 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL - APROXIMADAMENTE 9,1 LITROS. FABRICADA DE ACORDO COM A NRB 13853]	PÇ	3750	10,3300	R\$ 38.737,5000									
9	6392	6086		SACO HAMPER	PÇ	123	81,9920	R\$ 10.085,0100									
				VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.577,7	500			VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.577,7500									

				LOTE 07 – COTA PRINCIPAL 75%				
Item	ID PCA	CÓDIGO	CAT MAT	DESCRITIVO	Unid.	QDT	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1	4421	1669	281521	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M - [FITA ADESIVA 25MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.]	RL	4050	5,0400	R\$ 20.412,0000
2	6357	1670	281523	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10M - [FITA ADESIVA 50MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.]	RL	5288	10,7400	R\$ 56.793,1200
3	4420	1671	290824	FITA ADESIVA MICROPOROSA 100MM X 10M - [FITA ADESIVA 100MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.]	RL	2700	20,0250	R\$ 54.067,5000
4	6327	26226	402815	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 7,5 CM X 12 CM [CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, MACIO, ESTÉRIL, EM PLACAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE AO ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA, FORME UMA CAMADA FIRME DE GEL, MANTENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, QUE PERMITA A REMOÇÃO SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESÍDUOS DE FIBRAS NO LEITO DA FERIDA. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 7,5 X 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM	PÇ	1238	337,525 0	R\$ 417.855,9500

				DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.]				
5	6328	24631	452416	CURATIVO DE HIDROFIBRA 100% CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA 15 X 15CM - [CURATIVO HIDROFIBRA 15CM X 15CM, 100% CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	113	287,100 0	R\$ 32.442,3000
6	6330	24626	484805	CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE - 10 X 10CM - [CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM, CURATIVO HIDROATIVO À BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, AUTO-ADESIVO, FLEXÍVEL, COBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI- PERMEÁVEL, ANTI-ALERGÊNICO, QUE FAVOREÇA A CICATRIZAÇÃO DE FORMA A NÃO LESAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS NO TAMANHO 10CMX10CM. EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER NO MINIMO 7MM, RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSEPTICO, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	135	25,9875	R\$ 3.508,3100
7	6331	24627	429863	CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO - 10 X 10CM - [CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO, 10CM X 10CM, CURATIVO HIDROATIVO À BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, FLEXÍVEL, AUTO- ADESIVO, COBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI- PERMEÁVEL, ANTI-ALERGÊNICO, QUE FAVOREÇA A CICATRIZAÇÃO DE FORMA A NÃO LESAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS NO TAMANHO 10CMX10CM. COM ESPESSURA EXTRAFINA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E	PÇ	169	24,5225	R\$ 4.144,3000

				INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER NO MINIMO 7MM, RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]				
8	6617	30710	429863	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, QUE ABSORVE O EXSUDATO, FORMANDO UM GEL COESO QUE AUXILIA NO DESBRIDAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	PÇ	34	26,0575	R\$ 885,9500
9	6329	31702	429863	CURATIVO DE POLIURETANO ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM ANÉIS DE HIDROGEL E FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR A LESÃO.TAMANHO 15X15CM [CURATIVO DE POLIURETANO ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM ANÉIS DE HIDROGEL E FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR A LESÃO.TAMANHO 15X15CM (PODENDO SER RECORTADO) ALTA PERMEABILIDADE DE GASES, FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR AO LEITO, PERMITINDO A TROCA SEM DOR, TRAUMA E LESÃO PROPICIANDO AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE A FORMAÇÃO DE GRANULAÇÃO E PROCESSO DE EPITELIZAÇÃO.EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA (A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE).]	PÇ	563	124,745 0	R\$ 70.231,4300

LOTE 08 - COTA RESERVADA 25% ID **VALOR** CAT **VALOR CÓDIGO DESCRITIVO** Unid. **QDT** Item **PCA UNITÁRIO TOTAL MAT** FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M - [FITA ADESIVA 25MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO R\$ 4421 1669 281521 1350 1 RL5,0400 AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA 6.804,0000 ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER

DEIXA RESIDUOS E RESISTENTE À AGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA,] FITA ADESIVA MICROPOROSA 100MM X 10M - [FITA ADESIVA 100MM X 10M, MICROPOROSA HPOALERGÉNICA, COMPOSTA DE PAPEL, (NÃO-TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMÉAVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ARCRILICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DE VALIDADE S RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA,] CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 7,5 CM X 12 CM (CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, MACIO, ESTÉRIL, EM PLACAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE AO ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA, FORME UMA CAMADA FIRME DE GEL, MANTIENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, QUE PERMITA A REMOÇÃO SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESIDUOS DE FIBRAS NO LEITO DA FERIDA. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE MACRAÇÃO DA PELE. TAMANHON 7,5 X 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL IN MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE DE ABSORÇÃO A PELE. TAMANHON 7,5 X 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL METORA, PROPRIBADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A REBRITURA ASSEPTICA, CONTENDO ADADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA BEMBALAGEM) ESTAR NA BORDA DA BEMBALAGEM] CURATIVO DE HIDROFIBRA 100% ESTAR NA BORDA DA BEMBALAGEM)									
10M FITAADESIVA 50MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÉNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMÉNVEL AO AN E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRILICA DE ALTA TOLERÂNICIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESIDUOS E RESISTENTE À AGUA. EMBALAGEM DEVE CONTRE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.] TITA ADESIVA MICROPOROSA 100MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÉNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMÉNVEL AO AR E VAPOR, RECOBERNO PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMENVEL AO AR E VAPOR, RECOBERNO PROCEDENCIA DA PRODUTO, DATA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMENVEL AO AR E VAPOR, RECOBERNO PRODUTO, DATA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMENVEL AO ARE VARA RESIDUOS E RESISTENTE À AGUA. EMBALAGEM DEVE CONTRE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.] CURATIVO ALGINATO DE CALCIO, MACIO, ESTÉRILE, EM PLACA SO EA LGINATO DE ALGINATO DE CALCIO, MACIO, ESTÉRILE, EM PLACA SO EA LGINATO DE CALCIO, MACIO, ESTÉRILE, EM PLACA SO EA LGINATO DE CALCIO, MACIO, ESTÉRILE, EM PLACA SO EL MANTENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA. OU SOULUÇÃO SALINA, FORME UMA CAMADA FIRME DE GEL, MANTENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA. OU PERMENSA NO LEITO DA FERIDA OU SER FIRMINA A ESTERILIDADE DO DE ESTÉRILIZAÇÃO, PRAZO DE DE ASTERILIZAÇÃO, PRAZO DE DE ASTERILIZAÇÃO, PRACEDER REPRIBIRAÇÃO DO MARTERIAL. MARCA, FABRICANTE. LOTE, MACIENCA DE PRODUTO E PERMITA A A ESTERILIZAÇÃO, PRACEDER REPRIBIRAÇÃO DO MARTERIAL. MARCA, FABRICANTE. LOTE, MACIONADE DE DE ASTERILIZAÇÃO, PRACEDIADO DE DE ASTERILIZAÇÃO, PRACEDIADO DE DE ASTERILIZAÇÃO DE MARTERIAL. MARCA, FABRICANTE. LOTE, DE DENTIFICAÇÃO DE DATA DE ESTERILIZAÇÃO. PRAC					PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE				
X 10M - [FITA ADESIVA 100MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÉNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO ARE VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRILICA DE ALTA TOLERÂNICA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESIDUOS E RESISTENTE À AGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.] CURATIVO AL GINATO DE CÁLCIO EM PLACA 7,5 CM X 12 CM (CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, MACIO, ESTÉRIL, EM PLACAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SODIO QUE AO ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA, FORME UMA CAMADA FIRME DE GEL, MANTENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, QUE PERMITA A REMOÇÃO SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESIDUOS DE FIBRAS NO LEITO DA FERIDA COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 7.5 X 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A BERTURA A SSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIBBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA ERMBALAGEM.] SOUR PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. QUANDO HOUVER CARIBBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA ERMBALAGEM.]	2	6357	1670	281523	10M - [FITA ADESIVA 50MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	RL	1762	10,7400	R\$ 18.923,8800
PLACA 7.5 CM X 12 CM [CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, MACIO, ESTÉRIL, EM PLACAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE AO ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA, FORME UMA CAMADA FIRME DE GEL, MANTENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, QUE PERMITA A REMOÇÃO SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESÍDUOS DE FIBRAS NO LEITO DA FERIDA. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 7,5 X 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.]	3	4420	1671	290824	X 10M - [FITA ADESIVA 100MM X 10M, MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA DE PAPEL (NÃO-TECIDO), À BASE DE VISCOSE, PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	RL	900	20,0250	R\$ 18.022,5000
	4	6327	26226	402815	PLACA 7,5 CM X 12 CM [CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, MACIO, ESTÉRIL, EM PLACAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE AO ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA, FORME UMA CAMADA FIRME DE GEL, MANTENDO UM MEIO AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, QUE PERMITA A REMOÇÃO SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESÍDUOS DE FIBRAS NO LEITO DA FERIDA. COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 7,5 X 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO	PÇ	412	337,5250	139.060,300
CARBOXILIME FILCELULOSE SOUTCA 10.622,7	5	6328	24631	452416	-	PÇ	37	287,1000	R\$ 10.622,7000

PROCESSO 1937/2025 FOLHA: RUBRICA_____

				15 X 15CM - [CURATIVO HIDROFIBRA				
				15CM X 15CM, 100% CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]				
6	6330	24626	484805	CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE - 10 X 10CM - [CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM, CURATIVO HIDROATIVO À BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, AUTO-ADESIVO, FLEXÍVEL, COBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI- PERMEÁVEL, ANTI-ALERGÊNICO, QUE FAVOREÇA A CICATRIZAÇÃO DE FORMA A NÃO LESAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS NO TAMANHO 10CMX10CM. EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER NO MINIMO 7MM, RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSEPTICO, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	45	25,9875	R\$ 1.169,4300
7	6331	24627	429863	CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO - 10 X 10CM - [CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO, 10CM X 10CM, CURATIVO HIDROATIVO À BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, FLEXÍVEL, AUTO- ADESIVO, COBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI- PERMEÁVEL, ANTI-ALERGÊNICO, QUE FAVOREÇA A CICATRIZAÇÃO DE FORMA A NÃO LESAR OS TECIDOS RECÉM FORMADOS NO TAMANHO 10CMX10CM. COM ESPESSURA EXTRAFINA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER NO MINIMO 7MM, RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.]	PÇ	56	24,5225	R\$ 1.373,2600
8	6617	30710		CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO	PÇ	11	26,0575	R\$ 286,6300

PROCESSO 1937/2025 FOLHA: RUBRICA_____

			HIDROCOLOIDE EM PLACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, QUE ABSORVE O EXSUDATO, FORMANDO UM GEL COESO QUE AUXILIA NO DESBRIDAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
9 63	29 31702	429863	CURATIVO DE POLIURETANO ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM ANÉIS DE HIDROGEL E FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR A LESÃO. TAMANHO 15X15CM [CURATIVO DE POLIURETANO ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM ANÉIS DE HIDROGEL E FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR A LESÃO. TAMANHO 15X15CM (PODENDO SER RECORTADO) ALTA PERMEABILIDADE DE GASES, FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR AO LEITO, PERMITINDO A TROCA SEM DOR, TRAUMA E LESÃO PROPICIANDO AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE A FORMAÇÃO DE GRANULAÇÃO E PROCESSO DE EPITELIZAÇÃO.EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA (A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE).]	PÇ	187	124,7450	R\$ 23.327,31

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219.590,0100

VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7 E LOTE 8: R\$ 2.089.852,20

49 / 68

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 072/2025

À PREFE	ITURA	DO MU	NICÍPIO DE MAUÁ				
OBJET	O:						
favor	consi	derar a	ıs especificações con	stantes no anexo	<u>o I.</u>		
Razão	Social	:					
Ender	eço	:					
Bairro		:		Cidade / Estado	: CE	ΕP	
Telefor	ne(s)	: () 0000-0000	() 0000-0000	:		
CNPJ	(MF)	: 00.	.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	: 00	0.000.000	.000
E-mail		:					
			LOTE	xxxxx			
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇ	ÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		VALOF	R TOTAL DO LOTE XXX	XXX			
Condi	ições C	ontratu	ais:				
²razo d	le entre	ga: Con	forme Termo de Referênc	cia			
Condiçã	ões de l	⊃agame	ento: Conforme edital				
/alidad	e da Pr	oposta:	Conforme edital				
estabel	ecidas	no Tern	mente que nos sujeitar no de Referência e seus	s respectivos Anex	os, inclusiv	e normas,	, prazos e
-	=		ver, tendo a presente pro a maior, a critério da emp	-	de 60 (ses	ssenta) di	as. (prazo
			, em	de	2	025	
	Assinat	ura devi	idamente identificada do l	representante legal	da empres	a Propone	nte

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa	sediada	na	Rua
, cidade _			estado
, inscrita no CNPJ sob nº, por	seu diretor	(sócio-	gerente,
proprietário),			
Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº			
DECLARA , sob as penas da Lei:			
1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de	que não há	declara	ação de
inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação a	atual), para su	ıa habilit	ação no
Pregão Eletrônico nº 072/2025, ora sendo realizado pela Pre	feitura Munic	cipal de	Mauá,
comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos de	urante o proce	essamen	to deste
certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECL	. ARA que não	se enqu	adra em
nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento	convocatório.		
2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 072/2025, ora se	endo realizado	o pela P	refeitura
Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação p	revistos no	item pré	prio do
respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias des	te instrument	o convo	ocatório,
exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, case	o seja ME/EP	P/MEI,	os quais
deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo te	rmo inicial co	rrespon	derá ao
momento em que o proponente for declarado o vencedor do cer	tame, prorrog	gáveis p	or igual
período a critério único dessa Administração, para a regularização d	a documenta	ção, paç	gamento
ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões	negativas, o	u positiv	as com
efeito de negativas.			
3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decre	to Federal 8.	538/15,	alterado
pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legai	s para a qu	alificaçã	o como
microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita	bruta anual r	ıão exc	edeu no
exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando a	apta a usufru	ir do tra	tamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementa	ar, não se e	nquadra	ndo em
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada	Э.		

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- **6)** Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- **7)** Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. *

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário	Servidor	Público	do Mun	icípio	de Mauá da ativ	a.	
10) Sr(a)		, ca	argo		poi	rtador(a) da
Carteira de Identidade n°		e do	C.P.F.	n°	representante	legal	da
empresa		_, assin	ará o co	ntrato			
E-MAIL PESSOAL:							
E-MAIL PROFISSIONAL:							
	,	de			de 2025.		

Nome e Assinatura do representante da empresa

*O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.

ANEXO IV

(MODELO)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	_
OBJETO:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



exercer o direito de de	fesa, interpor recurs	os e o	que mais coι	ıber.		
LOCAL e DATA:						
AUTORIDADE MÁXIMA	<u>DO ÓRGÃO/ENTIDAD</u>	<u>DE</u> ÷				
Nome:	_					
Cargo:	_					
CPF:	_					
RESPONSÁVEIS PELA DISPENSA/INEXIGIBILIE			CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
Nome:						
Cargo:						
CPF:						
Assinatura:						
RESPONSÁVEIS QUE A	SSINARAM O AJUST	<u>E:</u>				
Pelo CONTRATANTE:						
Nome:						
Cargo:						
CPF:						
Assinatura:						
Pela CONTRATADA:						
Nome:						
Cargo:	-					
CPF:	-					
Assinatura:	-					

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	-
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTI	RATO:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	-
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEI	<u>S (*)</u> :
Tipo de ato sob sua respo	onsabilidade:
Nome:	_
Cargo:	_
CPF:	_
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO V

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2025

ATA	DE REGIST	RO D	E PRE	ÇOS QUE E	NTRE S	SI CELEBRA	MAP	REFE	EITURA N	IUNICIPAL
DE		E	Α							PARA
				POR	UM	PERÍODO	DE	12	(DOZE)	MESES,
PRO	RROGÁVEL	_ UMA	ÚNIC	A VEZ POR I	GUAL I	PERÍODO.				
Aos	diasdo	mês_		de do a	no de d	dois mil e vir	nte e c	inco,	na Sede	da Prefeitura,
situa	da na Av. Jo	ão Ra	malho,	205, Vila No	êmia, M	lauá/SP, pres	sentes,	de ur	m lado, a l	PREFEITURA
MUN	ICIPAL DE	MAUÁ	, inscri	ta no CNPJ/ľ	MF sob	nº 46.522.95	59/000°	1-98,	neste ato,	representada
pelo	Sr ^a					, Secr	etária	de S	Saúde or	a em diante
desig	nado PREF	EITUI	RA, e,	de outro la	do, a e	mpresa				_, inscrita no
										nº,
bairro)	, m	unicípi	o de	/SP, (e-mail			repr	resentada por
			, p	ortador do	RG nº	<u> </u>	, ir	nscrito	no CP	F/MF sob nº
		, r	a form	na de seu e	estatuto	social, dor	avante	den	ominada	simplesmente
DET	ENTORA, n	na qu	alidade	de adjudio	atária	no pregão	eletrôn	ico r	° 072/20	25, processo
admi	nistrativo nº	1937	<mark>7</mark> /2025,	cujo inteiro	teor a	DETENTO	RA de	clara	expressa	mente, nesta
aven	ça, conhece	r e ac	eitar, e	ao qual se v	/inculan	n as partes, f	firmam	a pre	esente Ata	a de Registro
de P	reços , nes	te ins	trumen	to ora deno	minada	apenas de	ATA,	de a	cordo co	m as normas
emar	nadas pela	Lei f	ederal	nº 14133 e	seus	atos regular	nentad	ores,	do Decr	eto Municipal
9.337	7/2024 e de	mais ı	normas	pertinentes,	da Le	i Complemer	ntar Fe	deral	123/06, a	alterada pelas
Leis	Complemen	tares	147/14	, 155/16, em	suas re	edações atua	is, e, s	subsid	iariament	e pelo Código
Civil	Brasileiro, co	om as	seguin	tes cláusulas	3 :					
CLÁI	JSULA PRII	MEIRA	4 - DO	OBJETO E D)A VIGÍ	ÈNCIA.				
1.1. /	A presente A	ATA te	m por	objeto o reg	istro de	preços para	a even	tual c	ontratação	o de empresa
para	fornecimen	to de						F	or um p	eríodo de 12
(doze	e) meses, pi	rorrog	ável ur	na única vez	por ig	ual período,	renova	ando-s	se o quar	ntitativo inicial,
desd	e que cons	statada	a a su	a vantajosid	ade, de	e acordo co	m o a	ırtigo	84 da L	ei Federal nº
14.13	33/2021;									

1.2. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** destina-se ao fornecimento à **PREFEITURA** do objeto referido, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento:



ITEM	UNID.	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

- **1.2.2.** O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto do presente, para a data da assinatura, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta **Ata de Registro de Preços**.
- **1.2.3.** O(s) produto(s), constante(s) na **Ata de Registro de Preços** (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto da presente Ata, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes na autorização de fornecimento ou documento equivalente que fazem parte do EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.
- **1.2.4.** No(s) preço(s) referido(s) no item 1.2.1 já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.
- **1.2.5.** Correrão exclusivamente por conta da **DETENTORA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- **1.2.6.** A **DETENTORA** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente **COMPROMISSO**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 2.1. Durante o prazo de validade deste **COMPROMISSO** e do preço registrado, a **DETENTORA** estará obrigado a fornecer à **PREFEITURA**, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações da **Ata de Registro de Preços**, e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.
- **2.2.** A **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
- **2.3.** A **PREFEITURA** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da **DETENTORA** pela execução do presente **COMPROMISSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da **PREFEITURA**, com entrega diretamente nos locais dos eventos conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente **COMPROMISSO**, a **PREFEITURA** convocará a **DETENTORA** para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à **PREFEITURA** para assinar a Autorização de Fornecimento.

3.3. As autorizações de fornecimento serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente **COMPROMISSO**, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3.4. As autorizações de fornecimento estipularão obrigatoriamente:

a) O serviço a ser fornecida pela **DETENTOR A** no momento;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) O prazo máximo de entrega dos serviços;

d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à DETENTORA.

3.5. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA** no prazo assinalado item 3.2. para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas no item 9.1.4.1, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente **COMPROMISSO**, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente **COMPROMISSO**.

3.6. Esta **ATA** terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7. O **COMPROMISSO** de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta **ATA** somente será executado, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, e se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital, do

Termo de Referência, e deste instrumento.

4.2. A **DETENTORA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela **PREFEITURA**, hipótese em que não ocorrerá

pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da **ATA** e da decorrente contratação.

4.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela **DETENTORA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- **5.1.** O valor total estimado é de R\$ ______e onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente **ATA**.
- **5.2.** Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- **5.3.** A **DETENTORA** da **Ata de Registro de Preços** é obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor
- **5.4.** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- **5.5.** Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore;
- **5.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a **PREFEITURA**, promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.
- **5.7.** Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o Imposto de Renda IR, incidente sobre esta contratação será retido pela **PREFEITURA** nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução
- **5.8.** A **DETENTORA** obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **6.2.** Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da **DETENTORA** os preços poderão ser reajustados, obedecendo ao seguinte critério:



a) Fica eleito o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, como índice geral de preços básicos a ser utilizado;

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses);

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **PREFEITURA** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado junto à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 10.1. deste **COMPROMISSO**, estará a **DETENTORA** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de serviços pela **DETENTORA** nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Fornecer o objeto desta **ATA** nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

8.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

8.3. Manter, durante toda a execução da **ATA**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **DETENTORA**, com referência a estes encargos, não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **PREFEITURA** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **DETENTORA**.



8.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **PREFEITURA.**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **DETENTORA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **PREFEITURA.**

8.6. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à **PREFEITURA**.

8.7. Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

8.8. A **DETENTORA** deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES.

9.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a **DETENTORA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

III. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

9.3. A **PREFEITURA** terá a opção de extinguir a Ata, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4. A rescisão será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

9.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, aplicar a **DETENTORA** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.5.1. Advertência:

9.5.2. Impedimento de licitar e contratar;

9.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5.4. Multas:

9.5.4.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução

parcial da Ata;

9.5.4.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega

que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.5.4.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de sua inexecução total;

9.5.4.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata ou do item correspondente, no caso de

constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má

qualidade; e,

9.5.4.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de recusa injustificada

em assinar a mesma;

9.6. A Aplicação das multas somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a ampla defesa,

nos termos da legislação vigente.

9.7. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras,

bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total

da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

9.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.9. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o

Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de

impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

9.10. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações

dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via endereço

eletrônico para a **DETENTORA**, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de

recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por

PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência

às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os

saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da

DETENTORA anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS

DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO



11.1. O presente **COMPROMISSO** de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente **COMPROMISSO** de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente **COMPROMISSO**.

11.3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela **PREFEITURA**, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

11.4. Para todas as questões pertinentes ao presente **COMPROMISSO** de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. A **DETENTORA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

12.1. Em decorrência do disposto na Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I - fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II - as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

III - as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV - em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V - a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VI - a CONTRATADA fica obrigada a comunicar à PREFEITURA, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução desta avença, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO						
14.1. Fica designada	Cargo:	- CPF:	- tel: ()			
– email:	responsável para acom	panhar, fiscalizar	· e controlar a			
execução dos serviços, para fins do disp	oosto na Lei Federal 14.	133/21, em sua	redação atual			
responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.						

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA**, a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta **ATA** preferência, em igualdade de condições.
- **15.2.** A **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente **ATA**, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **DETENTORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.
- **15.3.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente **ATA**, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.
- 15.4. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela DETENTORA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

PROCESSO: 1937/2025 RUBRICA **FOLHA**

16.1. Aplicam-se à execução desta ATA, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.337/2024 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

	Mauá,//2025
	Secretário de
	Detentora da ATA
TESTEMUNHAS:	
1	

1. 2.

ANEXO VII MODELO DE NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SAO PAULO FONE:(11)4512-7500 - FAX:(11)4555-0873 - CEP 09371-520 CNPJ: 46.522.959/0001-98

PROCESSO

Nota de Empenho Nº 2024 / 0000 ÓRGÃO UNIDADE PROJ./ATIV./OP.ESP. EMISSÃO ESPÉCIE RUBRICA Nº PEDIDO Nº AC DESTINAÇÃO DOTAÇÃO Nº PROCESSO Código reduzido CONVÊNIO
CONTRATO
ATA
CNPJ :
I.E :
CIDADE : LICITAÇÃO № MODALIDADE CREDOR ENDEREÇO TELEFONE/FAX CONTA BANCÁRIA Valor Total

FORMA DE PAGAMENTO:							
LOCAL DE ENTREGA:							
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:							
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
SALDO ANTERIOR:							
VALOR EMPENHO:							
SALDO ATLIAL:	EMITENTE	CONFERENTE					